



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE ZEMEIS REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS OITENTA E OITO: A os vinte e quatro dias do mes de Outubro do ano de mil novecentos oitenta e oito nesta cidade de Oliveira de Azemeis e Gabinete do Presidente, no edificio dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidencia do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria Presidente da Câmara Municipal e Senhores Vereadores: Bartolomeu Fonseca e Rego, José Alves da Silva, Manuel Marques Tavares Engenheiro Jorge Lucio Correia da Silva e Sebastião de Souza comigo Laerte Macedo Pinto, Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro.

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram des horas e quinze minutos, tendo fadado o Vereador senhor Arlindo da Conceição Gomes Correia falta que foi considerada justificada. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE : Foi presente o balancete da Tesouraria com referencia ao dia vinte e um do corrente que apresenta um saldo de cento e des milhões quatrocentos trinta e oito mil quatrocentos oitenta e nove escudos e setenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES : Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que no periodo compreendido entre os dias dezassete a vinte e um do corrente havia tomado as seguintes decisões: Concessão de licenças: para construção trinta e tres, de habitação cinco; licenças de caça: regionais cinco, nacionais vinte e sete e aquaticas tres, para uso e porte de arma de caça duas; para condução de velocipedes onze, para canideos cincoenta e nove. A Câmara tomou conhecimento. =====

===== PORTARIA NUMERO SEIS MIL E SESENTA E CINCO: Seguidamente o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos de licenciamento sanitário que se mencionam nos termos do diploma em epigrafe e acerca dos quais a Câmara deliberou como segue: Para leitura e subsequente recurso á autoridade sanitária de: RAINHA - SUPERMERCADOS LIMITADA COM SEDE NO Edificio do Centro Commercial Rainha sito no Largo Luis de Camões desta cidade, para abertura de dois restaurantes um supermercado e Padaria. Autorizada a concessão do respectivo alvará de loteamento a Gracinda Alves de Oliveira residente em Cimo de Vila

freguesia de Cesár para abertura de um Café e Restaurante sito no mesmo lugar. Mais foi deliberado autorizar a restituição da quantia de dois mil e cem escudos respeitante ao depósito provisório( preparos)=====

INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA COMERCIO : Acto continuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos em que solicitam seja certificado se ãa ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres prestados pela s Juntas de Freguesia respectivas e pelo Vereador do Pelouro respectivo, a Câmara deliberou como segue :ALBANO OLIVEIRA E PINHO residente no lugar de Carro Quebrado, freguesia de Pindelo para instalação de um estabelecimento de talho no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade deferir desde que que oreferido talho obdeça às regras impostas pela Lei em relação á sanidade:GRACINDA ALVES DE OLIVEIRA residente no lugar de Cimo de Vila freguesia de Cesár para instalação de um estabelecimento de Café e Restaurante sito no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade deferir obrigando-se o requerente a cumprir o preceituado no Decreto- Lei numero duzentos e cinquenta e um/ oitenta e sete de vinte e quatro de Junho:FRANCISCO GOMES DE RESENDE residente no lugar do Poço freguesia de Pindelo para instalação de um estabelecimento de Café e Snak-Bar sito no mesmo lugar e freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO A JUNTA DE FREGUESIA DE TRAVANCA PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DO PARQUE INFANTIL : Prosseguindo, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor do officio número noventa e nove barra oitenta e oito de dezasseis de Outubro corrente proveniente da Junta de Freguesia de Travanca no qual solicita a atribuição de um subsidio para ajudar a fazer face ás despesas na construção do Parque Infantil junto á Igreja Paroquial. A Câmara depois de apreciado deliberou por unanimidade atribuir á referida Junta de Freguesia um subsidio no valor de cem mil escudos para apoio na referida obra.

===== RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO : - Seguidamente o Senhor Presidente apresentou o requerimento do funcionário Fernando Aniceto Oliveira Costa calceteiro de terceira classe, no qual solicita a rescisão do contrato de trabalho a partir do dia vinte e quatro de Outubro do corrente ano. A Câmara concordou e deliberou por unanimidade, aceitar a rescisão do contrato de trabalho do referido funcionário.=====

===== ARRANJOS EXTERIORES DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE MACINHATA DA SEIXA :- Depois, o Senhor Presidente apresentou o officio proveniente do Presi-



dente da Direcção do Centro Social e Paroquial de Macinhata da Seixa ,o qual solicita a comparticipação da Câmara como forma de apoio para a realização dos arranjos exteriores do referido Centro Social e Paroquial de Macinhata da Seixa, cujo orçamento prevê o custo total de tres milhões novecentos vinte e dois mil e quinhentos escudos acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado. A Câmara após análise deliberou por unanimidade atribuir um subsidio de mil e quinhentos contos á Junta de Freguesia de Macinhata da seixa com destino ás obras do referido Centro.=====

===== HOSPITAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS : Seguidamente , o Senhor Presidente deu conhecimento á Camara do officio número sete mil duzentos trinta e dois datado de vinte de Outubro do corrente ano e dirigido ao Senhor secretário de Estado da Administração da Saude, no qual se expressa a reunião de emergencia havida com determinado número de médicos do Hospital de Oliveira de Azemeis, os quais apelam que seja feito algo para solucionar os problemas de falta de meios de trabalho, recursos humanos e financeiros que, a continuarem ,poderão originar o encerramento do mesmo.A Câmara tomou conhecimento e propôs a marcação de uma reunião com o Conselho de Gerência do Centro Hospitalar Aveiro Norte(CHAN) de São João da Madeira, cujo contacto telefónico foi efectuado durante esta reuniãoCamarária e, pelo qual, o Senhor Presidente solicitou ao Conselho de Gerência do CHAN a marcação da data e hora para tal reunião.=====

===== SUBSIDIO A JUNTA DE FREGUESIA DE TRAVANCA PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA DE CARGA: Logo depois, o senhor Presidente deu a conhecer á Câmara o officio número noventa e oito barra oitenta e oito, de dezasseis de Outubro do ano em curso, proveniente da Junta de Freguesia de Travanca,no qual se solicitava á Câmara um subsidio para a compra e manutenção de uma viatura ligeira de carga. A Câmara deliberou por unanimidade atribuir um subsidio á referida Junta no valor de quatrocentos mil escudos, desitnados á aquisição da referida viatura.=====

===== CONCURSO DE HABILITAÇÃO- INTERCOMUNICABILIDADE VERTICAL-ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JURI DO COUCURSO.Através do aviso de vinte de Outubro,enviado pela Câmara Municipal da Murtosa,o Senhor Presidente deu conhecimento á Câmara da alteração da composição do júri do concurso de habilitação para lugares de terceiro oficial, aprovado na reunião de catorze de Outubro passado.A Câmara deliberou por unanimidade,aceitar a nova composição do juri, passando assim,a ser constituído pela seguinte forma:Presidente-Doutor Manuel Maria Portugal da Fon-

seca; Vogais: Arquitecto José Luis Teixeira Jacinto ,Saul de Oliveira e Silva e Fernando Gonçalves ;Elemento Técnico- a solicitar á Comissão de Coordenação da Região do Norte ;Suplentes: do Presidente-Arquitecto José Luis Teixeira Jacinto; dos vogais-Ramiro Marques Ferreira Alegria,João Silva Gomes e Doutor Laerte de Macedo Pinto.=====

===== AUTORIZAÇÃO PARA FREQUENCIA DE CURSO DO C.E.F.A.- Seguidamente o senhor Presidente informou a Câmara da circular número quarenta e sete, de doze de Outubro corrente, proveniente do Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA), na qual se solicitava o destacamento do funcionário Alcino Ribeiro Monteiro para participação no Curso de Administração Autárquica ministrado pelo referido Centro . Nos termos do artigo oitavo da Portaria número oitocentos barra oitenta e dois, de vinte e quatro de Agosto, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar o funcionário Alcino Ribeiro Monteiro , a participar no referido Curso e proceder ao pagamento das ajudas de custo a que o funcionário tiver direito, assim como, das despesas com os transportes.=====

===== PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELECTRICA A E.D.P. Seguidamente o senhor Presidente propôs á Câmara o pagamento da energia eléctrica consumida nos edificios pertencentes ao Municipio e nas Escolas do Concelho. A Câmara deliberou por unanimidade concordar e proceder ao pagamento dos gastos com a energia eléctrica consumida nos edificios pertencentes á Câmara, assim como das Escolas do Concelho, a partir do mês de Outubro inclusivé, e remeter para posterior análise o pagamento da energia consumida na iluminação pública. =====

===== PROLONGAMENTO DE CONDUTA DE AGUA EM OURIÇOSA- UL Seguidamente, o Senhor Presidente deu a conhecer á Câmara o orçamento da obra de prolongamento da conduta de água em Ouriçosa, freguesia de Ul, no montante de sessenta e dois mil quatrocentos setenta e sete escudos, cujo requisitante foi Gomes de Pinho e Companhia Limitada, o qual solicitou oportunamente á Câmara a redução do custo a pagar pela realização da referida obra. A Câmara atendendo á grande extensão do ramal a efectuar, e, tendo em conta a possibilidade de se conseguirem externalidades positivas relativamente a futuros consumidores , deliberou por unanimidade reduzir a cinquenta por cento o montante do custo dos materiais a pagar pelo consumidor, Gomes de Pinho e Companhia Limitada, mantendo-se válida a parte restante do disposto em acta da reunião ordinária do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de vinte e dois de Maio do ano de mil novecentos oitenta e sete, "Redução do custo no prolongamento de

88 OUT 24



condutas". Feitas as contas, em reunião, concluiu-se que o requisitante Gomes de Pinho e Companhia Limitada, terá de pagar pela realização da respectiva obra o montante de trinta e quatro mil setenta e sete escudos.=====

===== OBRAS DE " REPARAÇÃO DA ESCOLA PRIMARIA NUMERO UM" DE NOGUEIRA DO CRAVO: Prosseguindo, o senhor Vereador Bartolomeu Fonseca e Rego apresentou o officio número cento e doze barra oitenta e oito de dezoito do mes corrente proveniente da Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo, no qual se solicita um subsidio para o arranjo da escola Primária número um, conforme as facturas números cento e setenta e sete e cento setenta e oito, nos montantes de oitenta e seis mil setecentos trinta e quatro escudos- matérias primas e cento e tres mil quatrocentos vinte e oito escudos- mão de obra, respectivamente , e apresentadas pelo empreiteiro Esbelto Oliveira Rebelo á referida Junta, A Câmara depois de devidamente apreciado deliberou por unanimidade atribuir um subsidio á Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo, no montante total de cento noventa mil cento sessenta e dois escudos, destinado a fazer face ás despesas com a reparação da referida escola.=====

===== ASSISTENCIA A CALDEIRA DO TANQUE-PISCINA DA ESCOLA SECUNDARIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Iguamente pelo Senhor Vereador Bartolomeu Fonseca e Rego, foi presente o officio número mil quatrocentos sessenta e dois do Conselho Directivo da Escola Secundária de Oliveira de Azemeis, acompanhado de um orçamento no montante de cento oitenta e cinco mil trinta escudos, respeitante á reparação da caldeira do tanque - Piscina da mesma escola, em que se solicita a assumção pela Câmara do encargo pelo pagamento. Tendo em consideração que o referido tanque- piscina vem sendo utilizado tambem pela comunidade, na sequência de protocolo oportunamente celebrado entre a Câmara e a Escola, que se mantem em vigôr e se pretende renovar no termo do prazo, o executivo deliberou por unanimidade atribuir-se á mencionada Escola Secundária um subsidio no montante orçamentado.=====

===== AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDACTICO PARA OS JARDINS DE INFANCIA AUTARQUICOS — ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO : Tendo sido criados e instalados, por proposta do Vereador Senhor Bartolomeu Fonseca e Rego, Jardins de Infancia em Vilarinho- Cesár, na Pontinha em Palmaz; em Fonte Joana -Oliveira de Azemeis( dois lugares )e lugar da Igreja em Nogueira do Cravo( tambem dois lugares), que iniciaram o seu funcionamento no ano lectivo de mil novecentos oitenta e seis mil novecentos oitenta e sete; em Cavalari- ul; em Alumieira-

Loureiro( segundo lugar)e no Picoto -Cucujães( dois lugares), cujo funciona-  
 mento teve inicio no ano lectivo de mil novecentos oitenta e sete mil novecen-  
 tos oitenta e oito, propôs o mesmo Vereador á Direcção Escolar do Distrito  
 tambem a criação , para instalação e funcionamento , no decorrente ano lecti-  
 vo , de novos Jardins de Infancia em Figueiredo Pinheiro da Bemposta; em Fa-  
 ria de Baixo - Cucujães,e em Macieira de Sarnes( dois lugares), o que foi acei-  
 te. assim, e á semelhança de igual procedimento nos anos anteriores, o referi-  
 do Vereador propôs a atribuição a cada um dos lugares de Jardim de Infancia  
 de Faria de Baixo e de Macieira de Sarnes, no total de três- na sequência de  
 pedidos formulados pelas respectivas educadoras aí destacadas, de um subsidio  
 de vinte mil escudos, para ocorrer a despezas com a aquisição de material di-  
 dático, proposta esta que foi aprovada por unanimidade.=====

===== ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO A ESCOLA SECUNDARIA DE OLIVEIRA DE AZE

MEIS :- Prosseguindo o pelo Senhor Vereador Bartolomeu-Fonseca e Rego, foi  
 apresentado mais um officio da Escola Secundária de Oliveira de Azemeis, no  
 qual foi remetido um orçamento referente á alteração da instalação eléctrica  
 em quatro salas de aula que estão a ser utilizadas na leccionação de cursos de  
 Francês , Inglês e Alemão, promovidos por esta Câmara. Dada a cedência gratuita  
 de tais instalações, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir áquela Esco-  
 la um subsidio no montante de duzentos oitenta mil oitocentos escudos.=====

===== PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO :- Seguidamente sob proposta do Senhor  
 Presidente, a Câmara atendendo á dificuldade de transito nos dois sentidos, na  
 General Humberto Delgado, nesta cidade, deliberou por unanimidade, proibir o  
 estacionamento do lado norte da referida rua.=====

===== INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO-J.B.SOFTWARE HOUSE:-Prosseguindo, o  
 Vereador Senhor Manuel Marques Tavares apresentou o officio CT/E(SJM) de dezoito  
 do mes corrente , proveniente do Instituto de Emprego e Formação Profissional  
 no qual é solicitado á Câmara parecer sobre uma iniciativa Local de Emprego  
 da firma J.B. - Software House de João António Luis Batista com sede na Rua do  
 Cruzeiro, primeiro direito nesta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade,  
 dar o seguinte parecer: Dado o desenvolvimento que se tem verificado na infor-  
 matização das empresas e da falta de apoios na elaboração de programas, somos  
 de parecer haver interesse na iniciativa.=====

===== TRANSPORTES ESCOLARES: Depois, sob proposta do Vereador Senhor  
 Bartolomeu Fonseca e Rego, a Câmara deliberou por unanimidade, participar

com cinquenta por cento nos transportes escolares dos alunos das freguesias de Nogueira do Cravo e Carregosa que frequentam a Escola Secundária Ferreira de Castro, dada a inexistência de transportes dos mesmos para a Escola C+S de Fajões, assim como, para os alunos da Freguesia de Fajões que se encontram na área de influência da escola secundária Ferreira de Castro.=====

===== SEGURO DE OCUPANTES :- Ainda sob proposta do Vereador Senhor B. Bartolomeu Fonseca e Rego, a Câmara tendo em conta que as carrinhas Renault quatro L, transporta diariamente crianças para as escolas, deliberou por unanimidade mandar efectuar o seguro de ocupantes para essas viaturas.=====

===== INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO-PUBLICITARIO E DECORATIVO: Acto continuo, o Vereador senhor Manuel Marques Tavares apresentou o ofício CT/E(SJM) de vinte e cinco de Agosto passado, proveniente do Instituto de Emprego e Formação Profissional, no qual é solicitado á Câmara parecer sobre as iniciativas locais de emprego das firmas Publicitario e Decorativo, com sede na Avenida Ferreira de Castro, cento e cinquenta e oito /cento e sessenta, nesta cidade de Oliveira de Azemeis, e na Rua do Cruzeiro, rés do chão, fracção C., também desta cidade, respectivamente. A Câmara deliberou por unanimidade dar o seguinte parecer: "Relativamente aos requerimentos apresentados ao IEFP pela Publicitario e Decorativo somos de parecer que a iniciativa tem interesse.===

===== PLACAS DE PUBLICIDADE - Sob proposta do Vereador Senhor Sebastião de Souza, a Câmara deliberou por unanimidade mandar retirar da cidade, todas as placas de publicidade que não estejam devidamente licenciadas.=====

===== PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO CAMINHO DE ACESSO A ESCOLA PRIMARIA Nº UM DE FARIA DE BAIXO:- Seguidamente, e ainda por proposta do Vereador senhor Sebastião de Souza, a Câmara deliberou por unanimidade mandar colocar um sinal de estacionamento proibido no caminho de acesso á Escola Primária número um de Faria de Baixo, na freguesia de Cucujães.=====

===== PRIMEIRO PREMIO MIGUEL ELISIO DE CASTRO:- Depois, o Vereador Senhor José Alves da Silva, apresentou o ofício do Instituto de Cultura Ferreira de Castro, no qual expressa a decisão do Júri- Doutor Jorge Freitas, Professor António Magalhães e Doutor José Espanha- na atribuição do primeiro Prémio Miguel Elisio de Castro ao Doutor João Pedro de Melo Ferreira. A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a decisão do Júri e convidar os mesmos para se proceder á entrega do prémio, no valor de cinquenta mil escudos.=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL prosseguindo o Senhor Presi-

dente apresentou os seguintes pedidos para regime de Propriedade Horizontal tendo a Câmara deliberado como segue: - SALVADOR DE JESUS GOMES DA SILVA, casado residente no lugar de Vila Chã freguesia de São Roque deste concelho de Oliveira de Azemeis dono e possuidor do lote de terreno designado por lote quatro, com a área de oitocentos cinquenta metros quadrados destinado a construção urbana sito no lugar de Samil da referida freguesia de São Roque que confronta de norte com o lote número cinco, sul e nascente com arruamento novo e poente com o lote oito. Neste terreno está em construção um edifício que se vai compor de cave para seis garagens individuais e um armazém, rés do chão, primeiro e segundo andares com duas habitações por piso com a área coberta de trezentos e dezasseis metros quadrados e descoberta de logradouro de quinhentos trinta e quatro metros quadrados. A construção está a ser levada a efeito de acordo como projecto aprovado e constante do processo de obras número cento e setenta e dois barra oitenta e sete e licenciado através do competente alvará. Sendo o edifício susceptível de ser fraccionado requer-lhe seja certificado se as fracções autónomas que o vão compor e a seguir identificados satisfazem os requisitos legais: Fracção A: Cave, lado esquerdo norte poente destinada a garagem com vinte metros quadrados a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de um por cento. Fracção B: Cave lado esquerdo, centro poente destinada a garagem com a área de vinte e dois metros quadrados a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de um por cento. Fracção C: Cave lado esquerdo sul poente, destinado a garagem com a área de vinte e dois metros quadrados a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de um por cento; Fracção D: Cave lado direito norte poente, destinada a garagem com a área de vinte e dois metros quadrados a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de um por cento; Fracção E: Cave lado direito centro sul, destinado a garagem com a área de vinte metros quadrados a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de um por cento; Fracção F: Cave lado direito, sul poente, destinada a garagem com a área de vinte e dois metros quadrados a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de um por cento; Fracção G: Cave frente nascente destinada a armazém de mercadorias com a área de cento e quatro metros quadrados composta de salão amplo a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de dez por cento; Fracção H: Rés do chão esquerdo, lado norte, destinado a habitação com a área de cento quarenta metros quadrados composta de sala co-



88 OUT 24



num três quartos, cozinha casa de banho sanitário dispensa hall de entrada e tres varandas a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de catorze por cento. Fracção "I": Rés do chão direito lado sul destinado a habitação com a área de cento quarenta metros quadrados, composta de sala comum tres quartos hall, corredor cozinha dispensa casa de banho sanitário e três varandas a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de catorze por cento. Fracção "J": Primeiro andar esquerdo lado norte destinado a habitação com a área de cento e quarenta metros quadrados composta de sala comum tres quartos hall, cozinha, dispensa, casa de banho, sanitário e tres varandas a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de catorze por cento. Fracção "K": Primeiro andar direito, lado sul, destinada a habitação com a área de cento quarenta metros quadrados composta de sala comum três quartos, hall corredor, cozinha dispensa, casa de banho sanitário e tres varandas a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de catorze por cento. Fracção "L": Segundo andar esquerdo lado norte destinada a habitação com a área de cento quarenta metros quadrados composta de sala comum, tres quartos, hall, cozinha, dispensa, casa de banho, sanitário e tres varandas a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de catorze por cento. Fracção "M": Segundo andar direito lado sul, destinado a habitação com a área de cento e quarenta metros quadrados composta de sala comum tres quartos, hall, corredor, cozinha, dispensa, casa de banho sanitário e tres varandas a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de catorze por cento. São comuns todas as partes referidas no artigo mil quatrocentos vinte e um do Código Civil e que não tenham ficado afectas ao uso exclusivo de cada condómino. Após efectuada presente vistoria foi dado o seguinte parecer "O requerente destina as fracções A,B,C,D,E,F ás garagens e na proporção de uma para cada habitação, certificando-se que o prédio descrito no requerimento satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de Propriedade horizontal bem como o artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil, devendo constar-se que as fracções destinadas a garagem só poderão ser utilizadas para estacionamento das viaturas dos condóminos e só poderão ser transmitidas aos condóminos das fracções destinadas á habitação á razão de uma fracção para garagem por cada fracção para habitação, tendo a Câmara deliberado por unanimidade deferir nas condições propostas nomeadamente quanto á transmissão das fracções das garagens.=====

Requeridas por SALVADOR DE JESUS GOMES DA SILVA, residente no lugar de Vila Chã freguesia de São Roque deste concelho de Oliveira de Azemeis quanto ao prédio situado no lugar de Samil freguesia de São Roque destinado á construção em propriedade horizontal a que se refere os processos numeros: cento e estenta e dois. A Câmara deliberou por unanimidade deferir nas condições propostas e autorizar que os citados prédios sejam compostos nas fracções descritase de acordo com o parecer técnico nomeadamente quanto á transmissão das fracções das garagens parecer aquele e divisão que se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais e que nos termos do numero um do artigo quinto do decreto- Lei número quarenta e cinco mil trezentos sessenta e dois de vinte e um de Novembro de mil novecentos sessenta e tres na redacção do decreto-Lei número trezentos trinta e quatro barra oitenta e dois de dezanove de Agosto vai ficar anexo a este livro de actas e a fazer parte integrante da presente deliberação.=====

===== EDIFICIO DA MISERICORDIA DE CUCUJÃES -OBRAS DE REPARAÇÃO Seguidamente o senhor Presidente deu a conhecer á Câmara o officio número quatro mil novecentos vinte e cinco de oito de Julho passado, proveniente da Santa Casa da Misericórdia de Cucujães e cujo assunto já foi anteriormente falado em reunião ordinária da Câmara de dezanove de Julho do corrente ano. A Câmara admitindo que a Misericórdia terá possibilidade de conseguir o projecto em melhores condições económicas do que a própria Câmara Municipal, ou até graciosamente, deliberou por unanimidade, atribuir um subsidio no valor de seis mil contos, repartidos por tres anos económicos, a contar de mil novecentos oitenta e nove, e, destinado ás obras de recuperação do seu edificio.=====

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS Acto continuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para construção de obras particulares e aditamentos, acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os condicionamentos neles prestados: JOÃO HENRIQUES, residente no lugar da Areosa, da freguesia do Pinheiro da Bemposta, para conclusão de obras do processo número trezentos e setenta /oitenta e quatro. A Câmara deliberou por unanimidade deferir devendo respeitar as condições do despacho anterior não podendo utilizar materiais dos existentes na construção antiga.=====

MANUEL TORRES DA SILVA, residente em Bustelo, Bairro Novo, casa quarenta desta cidade, para aditamento ao processo de obras número cento e sessenta e tres barra oitenta e tres, para levar a efeito alterações no projecto. A Câmara de-



liberou por unanimidade que não obstante a deficiência referida na informação técnica que deverá ser motivo de autuação, defere-se a pretensão, também de acordo com a informação técnica fixando-se a coima em cinco mil escudos.===

ALCIDES DE PAIVA ALMEIDA : residente no lugar da Fontanheira freguesia de Carregosa para aditamento ao processo de obras número quinhentos sessenta e nove/ oitenta e sete. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante a informação da Junta de Freguesia devendo o requerente melhorar o caminho de acesso com o custo a seu cargo, devendo ainda apresentar cálculos de betão armado e de estrutura metálica.=====

JOSÉ PEREIRA DA SILVA, residente no lugar de Tonce freguesia de Loureiro, para construção de uma habitação no lugar da Quintã da referida freguesia de Loureiro. A Câmara deliberou por unanimidade deferir nos termos e condições do exposto no seu requerimento implantando a fossa á distancia considerada regulamentar o que parece possível dado o comprimento do lote para o lado oposto á fonte. Em caso de vir a verificar-se a hipótese da poluição da fonte provocada pelo esgoto terá de sujeitar-se á sua retirada para outro local que seja adequado. Deve juntar calculos de betão armado.=====

MARTINHO PEREIRA HENRIQUES : residente no lugar de Faria de Baixo, freguesia de Cucujães na qualidade de proprietário requer licença para construção de uma habitação no lugar de Mouriço freguesia de São roque.. A Câmara deliberou por unanimidade que após visita ao local com a presença dos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesias de São roque e Cucujães, comprovou-se que de facto o Plano Geral de Urbanização de Cucujães ultrapassa os limites da freguesia de Cucujães para a freguesia de São Roque, sem que a respectiva Junta de Freguesia nem tão pouco a Assembleia de Freguesia de São Roquese tivessem pronunciado sobre tal zoneamento. Daqui se conclui que não será de considerar a determinação do Plano Geral de Urbanização de Cucujães como "zona non aedificandi" na freguesia de São Roque, não podendo a Câmara indeferir a pretensão proposta uma vez que mereceu o parecer favorável da Junta de Freguesia de São Roque e pelo que se defere. Para melhor definição legal deve ser o assunto apresentado á Divisão de Planeamento para desenvolver o esquema da zona em causa até por se ter reconhecido a pretensão do Senhor presidente da Junta de Freguesia de Cucujães para se considerar uma faixa de determinada profundidade ao longo da via, arruamento público que coincide com a linha divisória limite das duas freguesias, para construção de habitações, até a um limite a definir. Tal es-

quema deverá ser apresentado às competentes entidades para aprovação.====  
MUSEU REGIONAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS respectiva Associação Cultural, proprietário duma área de terreno rustico sito na Rua Marques de Abrantes, Ferreira de Castro e Engenheiro Arantes de Oliveira, requer licença para proceder á vedação do referido terreno com rede. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir tal como propões. A área em causa é, como é bem conhecido, área particular, pelo que poderá na verdade, requerer a sua delimitação, mas propondo outra solução que não a apresentada. O Plano Geral de Urbanização de Oliveira de Azemeis aponta para a mesma área numa "zona verde" e de equipamento público motivo porque não poderá a requerente propor também qualquer tipo de construção a qual será inviabilizada. Mais lógico seria pois a delimitação do terreno como se sugere, com um murete baixo onde só poderiam entrar viaturas com o prévio acordo da Associação proprietária e a título provisório enquanto não surge o projecto definitivo para o local e de acordo com o P.G.U.=====

====OBRAS PARTICULARES - Prosseguindo o Senhor Presidente apresentou o pedido de JOSE DIAS GONÇALVES, de S. Marcede, Fajões para construção dum coberto servindo de terraço. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir por não respeitar os afastamentos regulamentares e de acordo com informação técnica.=====

=====LOTEAMENTOS NOS TERMOS DO DECRETO-LEI NUMERO 400/84 de 31 de DEZEMBRO -

Prosseguindo o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos de loteamento nos termos do artigo trigésimo primeiro do decreto-Lei numero quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, tendo sido deliberado como segue:=====

=====MANUEL PEREIRA DE SOUZA : casado residente no lugar de Pereira freguesia de São Tiago de Riba-Ul deste concelho de Oliveira de Azemeis, requer licença para loteamento de um prédio sito no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães deste concelho de Oliveira de Azemeis, inscrito na matriz rústica sob o artigo numero quinhentos setenta e tres com a área de oito mil e cem metros quadrados e que confronta no seu todo: norte e nascente com caminho, sul com Luis Ferreira Correia e Outro e poente com José Francisco das Neves. A Câmara deliberou por unanimidade deferir classificando-se o loteamento simples não sendo fixadas quaisquer infraestruturas dado tratar-se de construções já existentes.=====

=====JOAQUIM TAVARES PINHEIRO JÚNIOR, casado com Emilia de Jesus Almeida residentes na Rua Conselheiro José Fernando de Souza numero nove em Viana do

do Alentejo tendo como representante Antonio Tavares Pinheiro, casado, residente em Ossela deste concelho de Oliveira de Azemeis, e António Bras Pedrosa, casado com Gracinda Maria Almeida Brás, residentes na Avenida Estados Unidos da America numero quarenta e quatro em Lisboa tendo como representante Silvério Pereira Tavares Pinheiro residente em Bustelo do Caima, freguesia de Ossela, na qualidade de proprietários em comum e partes iguais, requerem licença de loteamento de um prédio a lotear composto de terreno lavradio com a área de oitocentos noventa metros quadrados sito no lugar de Alvelhe freguesia de Ossela, que no seu todo confronta: Norte com Manuel Bastos de Almeida, nascente com Herdeiros de Manuel Albino Marques de Oliveira .do sul com Francisco da Silva Brilhante e do poente com estrada, e inscrito na respectiva matriz sob o artigo rustico numero dois mil seiscentos oitenta e cinco. Nos termos do artigo trigésimo segundo do Decreto Lei numero quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de DEzembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir classificando-se como loteamento simples não sendo fixadas quaisquer infraestruturas por se situar em via de que já possui as minimas.=====

===== COLEGIO DAS MISSÕES DE CUCUJÃES , com sede no lugar de Igreja freguesia de Cucujães, deste concelho de Oliveira de Azemeis, para aditamento ao seu processo de loteamento cujo alvará tem o numero quarenta e nove / oitenta e sete apresenta novos perfis para os lotes onde estão inseridos os blocos. A Camara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação técnica

===== OBRAS DE "CONSTRUÇÃO DE NOVA COMPARTIMENTAÇÃO NOS 1º e 3º PISOS DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO :- Em seguimento do deliberado em reunião ordinária de tres de Outubro corrente , a Câmara deliberou por unanimidade proceder á adjudicação do meterial constante da proposta apresentada pela unica firma concorrente Termodeco de de José Manuel Matos Ramos, com sede em Valega Ovar, . Depois de rubricadas e bem assim os respectivos subscritos, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar á referida firma pelos precos unitários apresentados e acrescidos do Imposto sobre o Valor Acrescentado, os quais se dão aqui como reproduzidos e vão ficar em anexo a este livro de actas e a fazer parte integrante da presente deliberação.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO; - Seguidamente foram apresentados os seguintes pedidos para viabilidades de construção , acompanhados de plantas topográficas e de localização , acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados:=====

FREDANA Sociedade por quotas, reoresentada por Carlos Alberto Tavares, casado, residente no lugar da Margonça, freguesia de Cucujães deste concelho de Oliveira de Azemeis, requer viabilidade de de construção para uma unidade fabril no terreno sito em Moroiço, freguesia de São Roque, com a área de quatro mil setecentos sessenta metros quadrados a confrontar de norte com Herdeiros de Frederico, nascente com Manuel Ferreira Gomes, sul com Herdeiros de Viana e poente com limite da freguesia.. A Câmara deliberou por unanimidade que "Após visita ao local com a presença dos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de São Roque e Cucujães, comprovou-se que, de facto, o Regulamento Geral de Urbanização de Cucujães ultrapassa os limites da freguesia de Cucujães para a freguesia de São Roque, sem que a respectiva Junta de Freguesia nem tão pouco a Assembleia de Fregeusia de São Roque se tivessem pronunciado sobre tal zoneamento. Daqui se conclui que não será de considerar a determinação do Plano Geral de Urbanização de Cucujães como zona "non aedificandi" na fregeusia de São Roque, não podendo a Câmara indeferir a pretensão proposta, uma vez que mereceu o parecer favorável da Junta de Freguesia de São Roque e pelo que se defere. Para melhor definição legal, deve ser o assunto apresentado á Divisão de Planeamento para desenvolver o esquema da zona em cause, até por se ter reconhecido a pretensão do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cucujaes para se considerar uma faixa de determinada profundidade, ao longo da via, arruamento publico, coincide com a linha divisória limite das duas freguesias , para construção de habitações, até um limite a definir. Tal esquema deverá ser apresentado ás devidas entidades para aprovação.=====

ANTONIO DE JESUS AREAL :- casado residente em França, e com residencia temporária no lugar de Mansores freguesia de Mansores e concelho de Arouca, requer viabilidade de construção no terreno sito no lugar de Mirões freguesia de Cesár deste concelho de Oliveira de Azemeis com a área de dois mil setecentos cinquenta e cinco metros quadrados a confrontar de norte com caminho , sul com estrada nascente com Elisio da Silva Resende e poente com antonio de Bastos Lima, A Câmara deliberou por unanimidade indeferir de acordo com informação técnica que se transcreve" Dado que a parcela de terreno se encontra dentro da reserva Agrícola Nacional e classificada superiormente pela CAP, o pedido do requerente deverá ser indeferido sem qualquer outra apreciação, Decreto-Lei número cento sessenta e seis barra setenta artigo décimo quinto .!=====

=====AMPLIAÇÃO DE LOGRADOUROS AO ABRIGO DO ARTIGO 57º DO DECRETO-LEI Nº



400/ 84 de 31 de DEZEMBRO :Prosseguindo o Senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos para ampliação de logradouros nos termos do artigo cinquenta e sete do Decreto Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro que se transcreve:-ARLINDO DA SILVA OLIVEIRA:- casado residente no lugar de Mato de Arca freguesia de Cesár deste concelho de Oliveira de Azemeis, solicita ampliação do seu prédio urbano sito no lugar de Mato de Arca freguesia de Cesár inscrito na matriz predial sob o numero de artigo quatrocentos vinte e seis da referida freguesia com a área de cento oitenta e quatro metros quadrados. Para efeitos de ampliação necessita de adquirir mil e quarenta metros quadrados ficando o prédio com a área total de mil duzentos vinte e quatro metros quadrados.A Câmara deliberou por unanimidade indeferir de acordo com a informação técnica que se transcreve" a ampliação do logradouro provoca a partilha de terreno e colide com a zona de Reserva Agrícola Nacional, pois encontra-se dentro das faixas de reserva ,(não tendo esta Câmara as percentagens fixadas , artigo cinquenta e sete numero dois, alinea c).=====

MANUEL ESTEVÃO DA COSTA-E SILVA :-casado, residente no lugar de Besteiros freguesia de Travanca, deste concelho de Oliveira de Azemeis,requer licença para ampliação do seu prédio urbano sito no referido lugar e freguesia inscrito na matriz predial urbana sob o numero trezentos vinte e um desta freguesiaque confronta de norte com estrada municipal sul com Quinta do Vilhena,nascente e poente com Teotónio de Almeida com a área de duzentos e um metros quadrados .Necessitando de adquirir para ampliação do logradouro do seu prédio urbano a área de oitocentos oitenta metros quadrados ao abrigo do artigo cinquenta e sete do Decreto-Lei número quatrocentos / oitenta e quatro ficando o referido prédio com a área de mil e oitenta e um metros quadrados e a conformtar:nascente com estrada municipal, norte com Teotónio de Almeida, sul com Manuel Francisco de Almeida e poente com teotónio de Almeida e caminho de servidão.Ouvido o parecer dos serviços Técnicos foi dada a seguinte informação" Esta Câmara não tem qualquer percentagem fixada para ampliação de logradouro de prédios urbanos, nos termos do artigo cinquenta e sete numero dois alinea c", com o qual a Câmara deliberou certificar por não se tratar de loteamento.=====

===== DESTACAMENTOS DE PARCELAS NOS TERMOS DO ARTIGO 2ºDO DECRETO-LEI NUMERO 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO:-Acto continuo o Senhor Presidente apresentou o processo de JOSE FERREIRA DE ASCENÇÃO, casado, residente no lugar de Fonte Escura freguesia de Cucujães deste concelho de Oliveira de Azemeis,que requer

licença para construção de um prédio destinado a habitação própria de cave e rés do chão com um só fogo numa parcela de terreno com a área de quinhentos quarenta metros quadrados de terreno identificado na planta topográfica junta, a destacar do prédio urbano sito no lugar de Fonte Escura, freguesia de Cucujães deste concelho de Oliveira de Azemeis, com a área de setecentos quarenta e cinco metros quadrados a confrontar de norte com Antonio Francisco Gomes sul e nascente com caminho e do poente com o alvará numero setenta e nove/ oitenta e oito( Durbalino Vaz de Amorim)) inscrito na matriz urbana sob o numero setenta e sete em nome do mesmo Durbalino Vaz de Amorim, residente no lugar de Fonte Escura freguesia de Cucujães.O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente e dentro do Plano de Urbanização de Cucujães.A parcela a destacar confronta:norte com Antonio Francisco Gomes,sul com o caminho, nascente com Durbalino Vaz de Amorim e do poente com o alvará numero setenta e nove /oitenta e oito( Durbalino Vaz de Amorim com a frente de vinte e cinco metros para a via pública. O prédio existente e atrás identificado, não foi objecto de destaque nos ultimos des anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saude no que respeita a construção de fossa bicompartimentada e cerezitada e respectivo poço absorvente e distancia de quinze metros np minimo ao poço de abastecimento de água mais próximo.Considerando que o destaque obdece aos requisitos emitidos nos termos do artigo segundo do Decreto-Leinúmero quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro e para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação técnica

PEDIDO DE REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL Prossequindo o Senhor Presidente apresentou o pedido de ANTONIO DA CUNHA MARINHO E DOMINGOS DA CUNHA MARINHO, residentes no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães deste concelho de Oliveira de Azemeis, que são donos e legitimos proprietários do prédio urbano composto no seu todo de casa de habitação térrea, sita no lugar do Picôto, freguesia de Cucujães deste concelho de Oliveira de Azemeis,, com a área coberta de cento e vinte e três metros quadrados e meio e quintal com cento e seis metros quadrados, logradouro com cinquenta e dois metros quadrados e meio com uma dependencia e arrumos com trinta e um metros quadrados e meio e um acesso de vinte e dois metros quadrados e meio que está inscrito na matriz urbana sob o artigo mil novecentos sessenta e dois que confronta norte com caminho publico eul e nascente com José Antonio de Almeida e poente com Antonio da Cunha





Marinho. Sendo o edificio de ser susceptivel de ser fraccionado requer lhe seja certificado se as fracções autónomas e a seguir discriminadas satisfazem os requisitos legais exigidos pelo artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil: FRACÇÃO A : Habitação norte com res do chão composto de dois quartos, sala de jantar, cave ,duas cozinhas , quarto de banho e arrumos, e confronta:norte com caminho publico,sul com Antonio da Cunha Marinho, nascente com caminho comum ás duas habitações e poente com Antonio da Cunha Marinho. Superficie coberta com sessenta e nove metros quadrados e meio,logradourocom quarenta e dois metros quintal com trinta e sei metros, arrumos e dependencia com trinta e um metros quadrados e meio a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de cinquenta por cento. FRACÇÃO B:-Habitação sul com res do chão composta por dois quartos sala de jantar, cozinha, quarto de banho e dispensa e confronta: norte com Domingos da Cunha Marinho e caminho comum ás duas habitações, sul e nascente com José António de Almeida e poente com antonio da Cunha Marinho. Superficie coberta de cinquenta e quatro metros quadrados, logradouro de des metros quadrados e meio quintal de setenta metros quadrados a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do prédio de cinquenta por cento.As fracções identificadas , são independentes distintas e isoladas entre si e tem partes comuns: poço meeiro, acesso comum as duas moradias com a área de vinte e dois metros quadrados e meio e fossa comum bem como as partes referidas no artigo mil quatrocentos vinte e um do Código Civil e que não tenham ficado afectas ao uso exclusivo de cada condómino.Apos efectuada a presente vistoria foi dado o seguinte parecer "Não existe na Câmara projecto referente ao prédio em questão,no entanto, foi emitida licença de habitabilidade, considerando-se que se tratava de um só prédio com dois fogos.O prédio reúne as condições do artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil, devendo salientar-se que o poço, porque comum,deverá ter acessos comuns.=====

===== ELECTRIFICAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS DO ATLETICO CLUBE DE CUCUJÃES  
 Prosseguindo e a pedido de Zacarias da Silva Oliveira, na qualidade de Vice-Presidente do Direcção do Atlético Clube de Cucujães que requer certidão destinada á E.D.P. desta cidade de Oliveira de Azemeis, para efeitos de Ligação e electrificação do seu campo de jogos.A Câmara deliberou por unanimidade certificar que não á inconveniente na electrificação do referido Campo de Jogos a qual não será, porém, a cargo desta Autarquia.=====

88 OUT 24

===== SEXTA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL: Nos termos do disposto no número dois do artigo trinta e um, do Decreto- Lei número trezentos quarenta e um barra oitenta e três, de vinte e um de Julho, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a sexta alteração orçamental, com uma receita igual à despesa do montante de vinte e nove milhões duzentos e setenta e um mil escudos, documento constituído por seis folhas numeradas, assinado e rubricado pela Câmara o qual se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais e que, de acordo com o número um do artigo quinto, do Decreto- Lei número quarenta cinco mil trezentos e sessenta e dois de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três na redacção do Decreto- Lei número trezentos trinta e quatro barra oitenta e dois, de dezanove de Agosto, vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas.=====

===== Esgotada a Ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar pelo Senhor Senhor Presidente, foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *Sante maudo Pinto* Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro a pedi e subscrevo.=====

*Raunio Marques Ferreira Afreia*

*Jose Alves da Silva*

*Antonio da Silva*  
*Sante maudo Pinto*